



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2019

Pregão Eletrônico de Registro de Preços Nº 0008/2019

Órgão Gerenciador: Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

UASG: 389337

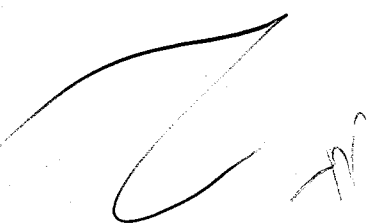
Compromisso celebrado entre o CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO, situado na Avenida Presidente Vargas, nº 502, 5º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, doravante COPROMITENTE, representada neste ato por sua Presidente Srª ANA LUCIA TELLES FONSECA, brasileira, solteira, enfermeira, portadora da identidade profissional COREN/RJ nº 21.039 - ENF, e pela Primeira Tesoureira, Srª MARIA LUCIA TANAJURA MACHADO, brasileira, solteira, técnica de enfermagem, portadora de identidade profissional COREN/RJ nº. 9254-TE-IR, ambas empossadas pela Decisão COREN RJ nº. 313/2017 de 30 de novembro de 2017 e Decisão COREN/RJ nº 1942-A/2014, de 28 de outubro de 2014, de outro lado, Empresa DISTRIBUIDORA LIMPOLI FIRELLI, inscrita no CNPJ: 30.679.381/0001-48, sediada na Alameda 2, nº 58 - Coqueiros - Volta Redonda, CEP:27280-070 - representado por: DIOGO OLIVEIRA DE CARVALHO, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 21/12/1987, portador da identidade nº 244599312 expedida pelo DETRAN e inscrito no CPF: 123.822.557-81 resolvem celebrar o presente CONTRATO, tendo sua celebração justificada e autorizada nos autos do processo administrativo acima citado, e se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas contidas na Lei Federal nº 10.520/2002, e, no que couber a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e o Termo de Referência, que passam a ser partes integrantes do presente instrumento, observando-se, ainda, as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO

anf.

O presente compromisso tem por objeto o Registro de Preços para aquisição parcelada por registro de preços de serviços de serviços gráficos, impressões, etiquetas, embalagem e diagramação de diversos materiais para atender as necessidades operacionais do COREN-RJ, conforme especificações do Termo de Referência (Anexo I do Edital) e com o preço unitário registrado, constante na proposta vencedora da licitação, e em conformidade com a tabela abaixo:

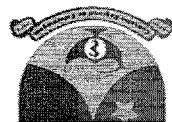
Item	Descrição do material	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
1	Capa de Inscricao Quadro I - Enfermeiro Formato: medindo 50,0 cm x 33,0 cm (Aberto) Papel: Cartolina com 180g Impressão: 1/0 Cor: Verde com letras brancas Acabamento: com 1 (uma) dobra.	unidade	Quantidade: Estimada: quinze (15.000) unidades, com tiragem mínima de 5.000 (cinco mil) capas	R\$0,30	R\$4.500,00
2	Capa de Inscricao Quadro II - Técnico de enfermagem Formato: medindo 50,0 cm x 35,0 cm (Aberto) Papel: Cartolina com 180g Impressão: 1/0 Cor: Azul caneta com letras brancas Acabamento: Com 1 (uma) dobra.	unidade	Quantidade: Estimada: sessenta (60.000) unidades, com tiragem mínima de 10.000 (dez mil) capas	R\$0,29	R\$17.400,00
3	Capa de Inscricao Quadro III - Auxiliar de enfermagem Formato: medindo 50,0 cm x 35,0 cm (Aberto) Papel: Cartolina com 180g Impressão: 1/0 Cor: Vermelho (telha) com letras brancas Acabamento: Com 1 (uma) dobra.	unidade	Quantidade: Estimada: 1.000 (mil) unidades, com tiragem unica	R\$0,36	R\$360,00


 out.

4	Capa de processo Administrativo Fiscal Quadro I Formato: medindo 50,0 cm x 35,0 cm (Aberto) Papel: Cartolina com 180g Impressão: 1/0 Cor: Verde com letras brancas Acabamento: Com 1 (uma) dobra.	unidade	Quantidade Estimada: 1.000 (mil) unidades, com tiragem única	R\$0,68	R\$680,00
5	Capa de processo Administrativo Fiscal Quadro II Formato: medindo 50,0 cm x 35,0 cm (Aberto) Papel: Cartolina com 180g Impressão: 1/0 Cor: Azul com letras brancas Acabamento: Com 1 (uma) dobra.	unidade	Quantidade Estimada: 2.000 (duas mil) unidades, com 2 (duas) tiragens de 1.000 (mil) unidades cada	R\$0,37	R\$740,00
6	Capa de processo Administrativo Fiscal Quadro III Formato: medindo 50,0 cm x 35,0 cm (Aberto) Papel: Cartolina com 180g Impressão: 1/0 Cor: Vermelho (telha) com letras brancas Acabamento: Com 1 (uma) dobra.	unidade	Quantidade Estimada: 1.000 (mil) unidades, com tiragem única	R\$0,38	R\$380,00
7	Capa de processo Especialização Quadro I Formato: medindo 51,0 cm x 35,0 cm (Aberto) Papel: Cartolina com 180g Impressão: 1/0 Cor: Cinza com letras pretas Acabamento: Com 1	unidade	Quantidade Estimada: 2.000 (duas mil) unidades, com 2 (duas) tiragens de 1.000 (mil) unidades cada	R\$0,38	R\$760,00

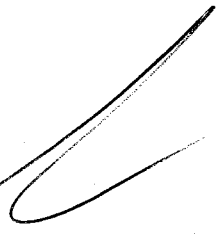
anf.





					(uma) dobra.
8	Capa de processo Especialização Quadro II Formato: medindo 50,0 cm x 35,0 cm (Aberto) Papel: Cartolina com 180g Impressão: 1/0 Cor: Rosa com letras pretas Acabamento: Com 1 (uma) dobra.	unidade	Quantidade Estimada: 2.000 (duas mil) unidades, com 2 (duas) tiragens de 1.000 (mil) unidades cada	R\$0,41	R\$820,00
9	Capa de processo Fiscalização Formato: medindo 51,0 cm x 35,0 cm (Aberto) Papel: Cartolina com 240g Impressão: 1/0 Cor: Branca com letras pretas Acabamento: Com 1 (uma) dobra.	unidade	Quantidade Estimada: 2.000 (duas mil) unidades, com 2 (duas) tiragens de 1.000 (mil) unidades cada	R\$0,37	R\$740,00
11	Capa de processo Administrativo de Decadência Quadro II Formato: medindo 50,0 cm x 35,0 cm (Aberto) Papel: Cartolina com 180g Impressão: 1/0 Cor: Azul com letras brancas Acabamento: Com 1 (uma) dobra.	unidade	Quantidade Estimada: 1.000 (mil) unidades, com tiragem unica	R\$0,42	R\$420,00
12	Capa de processo Administrativo de Decadência Quadro III Formato: medindo 50,0 cm x 35,0 cm (Aberto) Papel: Cartolina com 180g	unidade	Quantidade Estimada: 2.000 (duas mil) unidades, com 2 (duas) tiragens de 1.000 (mil) unidades cada	R\$0,38	R\$760,00

anf.

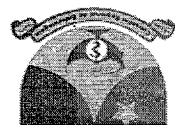


					Impressão: 1/0 Cor: vermelho (telha) com letras brancas Acabamento: Com 1 (uma) dobra.
13	Capa de processo Físico Quadro I Formato: medindo 50,0 cm x 35,0 cm (Aberto) Papel: Cartolina com 180g Impressão: 1/0 Cor: Verde com letras brancas Acabamento: Com 1 (uma) dobra.	unidade	Quantidade Estimada: 2.000 (duas mil) unidades, com tiragem mínima de 500(quinhetas)	R\$0,47	R\$940,00
14	Capa de processo Físico Quadro II Formato: medindo 50,0 cm x 35,0 cm (Aberto) Papel: Cartolina com 180g Impressão: 1/0 Cor: Azul caneta com letras brancas Acabamento: Com 1 (uma) dobra.	unidade	Quantidade Estimada: 2.000 (duas mil) unidades, com tiragem mínima de 500(quinhetas)	R\$0,42	R\$840,00
17	Capa de processo Judicial Formato: medindo 50,0 cm x 35,0 cm (Aberto) Papel: Cartolina com 180g Impressão: 1/0 Cor: Rosa com letras pretas Acabamento: Com 1 (uma) dobra.	unidade	Quantidade Estimada: 2.000 (duas mil) unidades, com 2 (duas) tiragens de 1.000 (mil) unidades cada	R\$0,37	R\$740,00
18	Capa de processo Financeiro Formato: medindo 50,0 cm x 35,0 cm (Aberto) Papel: Cartolina com 180g Impressão: 1/0	unidade	Quantidade Estimada: 5.000 (cinco mil) unidades, com 5 (cinco) tiragens de 1.000 (mil) unidades cada	R\$0,37	R\$1.850,00

Out.

Rubrica:
 Folhas:
 Data: 28/08/2018





COREN

					Cor: Amarelo com letras pretas Acabamento: Com 1 (uma) dobra.
19	Capa de processo Administrativo Formato: medindo 50,0 cm x 33,0 cm (Aberto) Papel: Cartolina com 180g Impressão: 1/0 Cor: Azul com letras pretas Acabamento: Com 1 (uma) dobra.	unidade	Quantidade Estimada: 5.000 (cinco mil) unidades, com 5 (cinco) tiragens de 1.000 (mil) cada	R\$0,46	R\$2.300,00
20	Capa de processo CRT Formato: medindo 50,0 cm x 35,0 cm (Aberto) Papel: Cartolina com 180g Impressão: 1/0 Cor: Verde musgo com letras brancas Acabamento: Com 1 (uma) dobra.	unidade	Quantidade Estimada: 2.000 (duas mil) unidades, com 2 (duas) tiragens de 1.000 (mil) unidades cada	R\$0,38	R\$760,00
21	Bloco tipo Formulário (Termo de visita) com numeração sequencial. Formato: A4 Papel: Papel Off Set com 63g Impressão: 1/1 Acabamento: Corte reto, com 100 (cem) folhas (100x1) com carbono	unidade	Quantidade Estimada: 500 (quinhentos) blocos, com 5 (cinco) tiragens de 100 (cem) cada	R\$5,80	R\$2.900,00
22	Envelope Branco Formato: medindo 31 cm x 40,5 cm Papel: Off Set com 90g (com o Braço da Republica) Impressão: 1/0	unidade	Quantidade Estimada: 5.000 (dez) mil unidades, com 5 (cinco) tiragens de 1.000 (mil) cada	R\$0,35	R\$1.750,00

anf

AT

CLAUSULA SEGUNDA - DA CONTRATAÇÃO E DOS PRAZOS

preços será considerada.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O preço unitário para cada item englobará todas as despesas relativas ao objeto deste compromisso, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, incluindo transporte e entrega no local indicado pelo COREN/RJ, seguro, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Ata. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de

acréscimos, conforme disposto no §1º do artigo 12 do Decreto nº 7.892/2013.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. As quantidades acima indicadas não poderão sofrer

25	Envelope Pardo Tipo 2 Formato: medindo 26,0 cm x 36,0 cm Papel: Kraft Ouro com 80g (com o Braço da República) Impressão: 1/0	unidade	Quantidade Estimada: 12.000 (doze) mil unidades, com 6 (seis) tiragens de 2.000 (duas) mil cada	R\$0,24	R\$2.880,00
24	Envelope Pardo Tipo 1 Formato: medindo 18 cm x 25 cm Papel: Kraft Ouro com 80g (com o Braço da República) Impressão: 1/0	unidade	Quantidade Estimada: 12.000 (doze) mil unidades, com 6 (seis) tiragens de 2.000 (duas) mil cada	R\$0,10	R\$1.200,00
23	Envelope Ofício Formato: medindo 220,0 mm x 160,0 mm Papel: Kraft Ouro com 80g (com o Braço da República) Impressão: 1/0	unidade	Quantidade Estimada: 12.000 (doze) mil unidades, com 6 (seis) tiragens de 2.000 (dois) mil cada	R\$0,19	R\$2.280,00



anf

As contratações dos fornecedores dos itens com preços registrados serão formalizadas pelo Órgão Gestor da presente Ata de Registro de Preços, ou pelos que vierem a aderir, através da entrega da Nota de Empenho ou Solicitação de Fornecimento a Compromitente.

PARÁGRAFO ÚNICO. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preço é improrrogável e será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLAUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO

As entregas deverão ser efetuadas na forma prevista no Termo de Referência, atendendo às requisições de fornecimento que serão emitidas especificando local, dia e hora para entregas, com utilização de pessoal para descarregamento sob a responsabilidade da Contratada, devendo os materiais estar em perfeitas condições para serem utilizados, e as embalagens não danificadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os fornecimentos deverão seguir os locais e horários previamente definidos na Nota de Empenho ou na Solicitação de fornecimento, sendo certo que poderão ocorrer em qualquer dia e horário da semana segundo critérios de melhor execução e disponibilidade dos espaços.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Os produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente, quando for o caso, com rotulo contendo a descrição, a data de fabricação e validade, o registro no órgão de fiscalização e outras informações necessárias, e estar acompanhado da nota fiscal correspondente, devidamente preenchida.

PARÁGRAFO TERCEIRO. A descrição dos produtos deverá ser seguida a risca. Qualquer alteração deverá ser consultada antes da entrega, não sendo obrigado o Contratante a acatá-la.

PARÁGRAFO QUARTO. O material solicitado será recebido provisoriamente. Após o prazo de 5 (cinco) dias úteis, verificada compatibilidade do material com o Edital e Proposta,

anf
m

bem como sua qualidade será recebido definitivamente, emitindo-se o Termo de Recebimento

definitivo.

PARÁGRAFO QUINTO. Constatadas irregularidades na entrega dos objetos, a Administração poderá:

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou complementação, ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) Na hipótese de substituição, a licitante deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados da notificação por escrito, mantidos os preços inicialmente registrados;

c) Na hipótese do parágrafo anterior, o prazo de 5 (cinco) dias será interrompido até que sejam sanadas as irregularidades, recomençando seu cômputo apenas quando da efetivação da nova entrega dos materiais substituídos ou complementados;

PARÁGRAFO SEXTO. A entrega do material substituído ou complementado dar-se-á novamente de forma provisória, a fim de que seja novamente aferida a sua compatibilidade com os termos do presente Edital. Verificando-se que a nova entrega está em termos, será emitido Termo de Recebimento Definitivo.

PARÁGRAFO SÉTIMO. Caso a nova entrega ainda se verifique fora dos padrões do Edital, a Administração optará entre notificar novamente o Compromitente ou declarar o inadimplemento contratual, com a aplicação das sanções pertinentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DO PRODUTO

O produto requerido, se for o caso, deverá possuir prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Durante o prazo de validade, o Compromitente obriga-se a substituir ou reparar, às suas expensas, qualquer material que apresente defeito que não seja decorrente do desgaste natural ou do incorreto manuseio.

anf

A



PARÁGRAFO SEGUNDO. Incumbe ao Compromitente o ônus da prova da origem do

defeito.

CLAUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

PRÁGRAFO PRIMEIRO. Para efeito de pagamento, prevalece a oferta obtida na data da licitação, observando-se a regular liquidação da despesa, nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 4.320/64, obedecido ao disposto no artigo 71 da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente nacional, através de crédito na conta corrente da Contratada, Agência nº3260-3, Conta Corrente nº. 36626-9 Banco Sicoob (756) até o 30º (trigésimo) dia subsequente ao recebimento definitivo dos itens fornecidos, sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O COREN/RJ efetuará retenção na fonte de todos os tributos inerentes à prestação do serviço em questão.

PARÁGRAFO QUARTO. Em caso de atraso no pagamento, o débito será acrescido da taxa de 1% (um por cento) ao mês, calculada *pro rata die* entre o 31º dia da data do adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento.

PARÁGRAFO QUINTO. O pagamento do valor global de cada solicitação se dará após a apresentação da fatura, que será aprovada e atestada pelo representante legal designado por este COREN-RJ, sendo também necessária a apresentação dos comprovantes de Certidão Negativa de Débito junto ao INSS (CND), Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Certidão Negativa de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.

PARÁGRAFO SEXTO. O pagamento da fatura está condicionado a apresentação de Certidão Negativa de Débito junto ao INSS (CND), Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Certidão Negativa de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, sendo tranqueado a contratante reter os pagamentos, rescindir o contrato, aplicar as demais sanções administrativas e promover a consignação judicial dos valores retidos acaso o contratado não

anf.



regularize a sua situação fiscal no prazo de 20 (vinte) dias contados no recebimento de

notificação expedida pela contratante para tanto.

CLAUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

1. DO DIREITO

1.1. DO COREN/RJ

Contratar se necessário o objeto desta ata de Registro de Pregos.

1.2. DA COMPROMITENTE

Ser contratada se a Administração utilizar o Registro de Pregos, ou, se preferido em igualdade de condições, no caso de outra licitação realizada para o mesmo objeto desse Registro de Pregos.

2. DAS OBRIGAÇÕES

2.1. DO COREN/RJ

a) Entregar o material no prazo, no local e nas condições exigidas neste Termo de Referência; b) Juntamente com a entrega do material, emitir Nota Fiscal com a mesma descrição constante na Nota de Empenho;

c) A Empresa contratada também se responsabilizará por perdas e danos eventualmente causados por seus técnicos ou empregados, a bens e/ou equipamentos de propriedade da CONTRATANTE ou TERCEIROS durante a entrega dos materiais.

d) Efetuar a troca ou substituição do material que não esteja conforme a descrição deste Projeto Básico ou cuja qualidade não atenda aos requisitos mínimos de uso.

e) Os itens cujas unidades de medida sejam embalagem (caixa ou pacote) e que contenham mais de uma unidade por invólucro devem ser entregues obedecendo à unidade de medida registrada e tendo em seu conteúdo a quantidade mínima da especificação, não sendo recebidos itens pelo somatório de suas unidades ou com quantidade unitária à menor da especificada.

2.2. DA COMPROMITENTE

a) Realizar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas no Instrumento Contratual;

arf

↑



b) Fornecer à CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir, necessários

à boa execução do presente contrato;

c) Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, registrar as ocorrências e eventuais deficiências

relacionadas com a execução, sob os aspectos quantitativos e qualitativos e comunicar as ocorrências

de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA;

d) Informar à CONTRATADA, por escrito, as razões que motivaram eventual rejeição dos serviços

contratados e/ou cancelamento;

e) Proceder a competente fiscalização do serviço/recebimento do material, a fim de

comprovar o fiel e correto cumprimento da execução;

f) A existência da fiscalização do Coren/RJ de nenhum modo diminui ou altera a

responsabilidade da contratada, na prestação dos serviços contratados.

g) É incumbência do fiscal do contrato atestar fatura apresentada pela contratada, após

verificar o total cumprimento das obrigações pactuadas objetivando a liberação do

pagamento.

h) A fiscalização da prestação de serviços/fornecimento de materiais será exercida por um

representante do COREN-RJ, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da

prestação dos mesmos e de tudo dará ciência à empresa, podendo sustar, recusar, mandar

refazer ou fazer quaisquer serviços, de forma a cumprir o contrato.

CLAUSULA SÉTIMA - DA REVOGAÇÃO OU SUSPENSÃO DO REGISTRO DE

PREÇOS

O preço registrado poderá ser revogado pelo COREN/RJ quando:

a) A Compromitente não cumprir as exigências desta Ata e do instrumento convocatório;

b) Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações decorrentes

desta Ata de Registro de Preços;

c) Os preços registrados apresentarem-se superiores aos do mercado;

d) A compromitente der causa a rescisão administrativa, por um dos motivos elencados no art.

78 e seus inciso da Lei nº 8.666/93;

e) Por razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Registro de Preços poderá ser suspenso a pedido da

Compromitente mediante requerimento por escrito, sujeito a aprovação do COREN/RJ.

anf



quando ficar comprovada a impossibilidade definitiva ou temporária de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O pedido de suspensão efetuada pela Compromitente deverá ser feito por escrito, por meio de correspondência com aviso de recebimento, com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias, sendo facultada ao COREN/RJ a aplicação das penalidades previstas no Edital e em seus anexos.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

O adjudicatário ou contratado inadimplente está sujeito às penalidades previstas no artigo 87, da Lei nº 8.666/93 e no artigo 7º da Lei 10.520, bem como aquelas previstas no Edital, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA NONA - DA EFICÁCIA

A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia depois de publicado o respectivo extrato no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio de Janeiro, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata em 03 (três) vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Rio de Janeiro, 04 de julho de 2019.

Qua fuera s. fo wacer
Maurício Gonçalves Pinheiro
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

- COREN/RJ

[Handwritten Signature]
DISTRIBUIDORA LIMPOLI EIRELI

Data: 28/08/2018
Folhas:
Rubrica:





Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

COMPROMITENTE

Rubrica:
Folhas:
Data: 28/08/2018

TESTEMUNHAS:

1ª *Figuera*

2ª

[Handwritten Signature]

NOME: *Joseana Figuera*

CPF: *09594831f.3f*

CPF: *737665697-91*

ALBERTO SARTO DA SILVA

[Handwritten mark]